



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 361/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE AVALIADORES DE EXTENSÃO AD
HOC DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Cadastro de Avaliadores de Extensão Ad Hoc do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente edital tem como finalidade o cadastro de **novos** avaliadores para a composição da Comissão de Seleção e Avaliação de Ações de Extensão/2020.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Aprimorar os procedimentos de avaliação das ações de extensão;
2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação das ações de extensão;
2.3. Qualificar as ações de extensão a serem fomentados com recursos institucionais;
2.4. Fortalecer a prática extensionista no âmbito das comunidades de abrangência do IFFar.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos para inscrição e participação como avaliadores Ad Hoc de Extensão:
3.1.1. ser servidor efetivo em exercício no IFFar;
3.1.2. possuir formação de nível superior;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.1.3. não pertencer ao atual banco de avaliadores da PROEX;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do avaliador *Ad Hoc* de Extensão:

- 4.1.1. avaliar as ações de extensão submetidos aos editais institucionais e geridos pelo IFFar;
- 4.1.2. colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3. zelar pelo cumprimento das normas institucionais relacionadas à extensão;
- 4.1.4. cumprir com os prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;
- 4.1.5. realizar as avaliações que poderão ser via o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão ou presencialmente na Reitoria do IFFar;
- 4.1.6. emitir parecer sobre as ações de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta;
- 4.1.7. julgar os recursos decorrentes da avaliação das ações de extensão;
- 4.1.8. manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das ações de extensão sob sua responsabilidade;
- 4.1.9. atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;
- 4.1.10. comunicar à PROEX o seu eventual desligamento da comissão ou afastamento do IFFar;
- 4.1.11. participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pela PROEX;
- 4.1.12. participar, quando convocado, de reuniões e eventos que tratam sobre a avaliação de trabalhos oriundos de programas e projetos de extensão.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1IH7sGTT-0k2HThUh31RmKWtVwTn5AENTXodUxMuGG8Q/edit>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 5.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição a área temática a qual deseja ser avaliador, conforme tabela do item 6, sendo permitido escolher de uma única Área Temática.
- 5.3. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez, será validada a última inscrição;
- 5.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

6. DO QUADRO DE VAGAS

Área Temática
ARTES CÊNICAS
COMUNICAÇÃO
CULTURA
CULTURA (Artes Cênicas)
CULTURA (Artes Integradas)
CULTURA (Artes Plásticas)
CULTURA (Artes Visuais)
CULTURA (Mídia artes)
CULTURA (Mídias)
CULTURA (Música)
CULTURA (Patrimônio Cultural, Histórico e Natural)
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO
MEIO AMBIENTE
MÍDIAS
PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E NATURAL
SAÚDE
SOCIAIS
SOCIAIS (Geração de Trabalho e Renda)
SOCIAIS (Inclusão digital)
SOCIAIS (Promoção da Igualdade Racial, de gênero e de pessoas com deficiência)
SOCIAIS (Segurança alimentar e Nutricional)
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
TRABALHO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim definidos:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	12/09/2019 a 07/10/2019
Relação Preliminar de Inscrições	08/10/2019
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	09/10/2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 10/10/2019

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser submetidos ao endereço eletrônico editaisproex@iffarroupilha.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, conforme modelo (ANEXO I).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br) conforme datas previstas no cronograma, item 7.1.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. O desligamento do servidor do banco de avaliadores *Ad Hoc* poderá ocorrer:

11.1.1. a pedido do próprio servidor;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.1.2. de ofício, quando não atender ou descumprir as atribuições e deveres estabelecidos no presente edital;

11.2. Para os casos previstos no item 4.1.10, o servidor deverá formalizar sua solicitação para o endereço eletrônico proex@iffarroupilha.edu.br.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será emitida Portaria de membro da Comissão de Seleção e Avaliação de Ações de Extensão;

12.2. Para cada ação avaliada, o **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão** emitirá um Certificado ou declaração automaticamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As ações de extensão serão encaminhadas aos avaliadores *Ad Hoc* respeitando a(s) área(s) temática(s) de extensão informada(s) pelo servidor no ato de sua inscrição.

13.2. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

13.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (CAPEP).

Santa Maria/RS, 12 de setembro de 2019.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 0155/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS (este formulário não deverá ser alterado)
Campus:
Nome do Candidato:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail
JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (Máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (Máx. 05 linhas)
_____ de _____ de ____.
_____ Assinatura do Candidato
ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / / 2019
Assinatura:
OBS: a solicitação deverá ser enviada para o e-mail: editaisproex@iffarroupilha.edu.br

